



SALVADOR, TERÇA-FEIRA, 28 DE MARÇO DE 2023 - ANO CVII - Nº 23.630

**Portaria Nº 00612226 de 27 de Março de 2023**

O(A) Delegado Geral do(a) **POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) P.CIVIL, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
20304030	JOSE CARLOS SANTOS DA SILVA	Investigador de polícia	DOW BRASIL S.A	22.02.1980	07.12.1983	1385

Finalidade:  
APOSENTADORIA/PROCESSO Nº 0505120241421/06.06.2012

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00612228 de 27 de Março de 2023**

O(A) Delegado Geral do(a) **POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) P.CIVIL, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
20304030	JOSE CARLOS SANTOS DA SILVA	Investigador de polícia	PROQUIGEL QUIMICA S/A	01.08.1984	11.03.1994	3510

Finalidade:  
APOSENTADORIA/PROCESSO Nº 0505120241421/06.06.2012

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00612230 de 27 de Março de 2023**

O(A) Delegado Geral do(a) **POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) P.CIVIL, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
20304030	JOSE CARLOS SANTOS DA SILVA	Investigador de polícia	AUTONOMO	01.07.1994	31.10.1994	123

Finalidade:  
APOSENTADORIA/PROCESSO Nº 0505120241421/06.06.2012

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00612502 de 27 de Março de 2023**

O(A) Delegado Geral do(a) **POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **UDSON DA SILVA BELEM**, matrícula nº 20419907, para, em razão de Férias no período de 13 de Março de 2023 a 01 de Abril de 2023, substituir **MARLON DOS SANTOS SILVA**, matrícula nº 20436603, no cargo Coordenador III, do(a) 7 COORD POLÍCIA DE ILHEUS.

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00612508 de 27 de Março de 2023**

O(A) Delegado Geral do(a) **POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **CLEITON OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula nº 20418245, para, em razão de Férias no período de 10 de Abril de 2023 a 19 de Abril de 2023, substituir **JOSE LUCIANO ALVES DUARTE DA SILVA**, matrícula nº 20358958, no cargo Coordenador III, do(a) 7 COORD POLÍCIA DE ILHEUS.

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00610440 de 27 de Março de 2023**

O(A) Delegado Geral do(a) **POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **ISABELE LAUAR GANEM**, matrícula nº 20409857, para, em razão de Férias no período de 20 de Março de 2023 a 29 de Março de 2023, substituir **JORVANE ANDRADE DOS SANTOS**, matrícula nº 20279448, no cargo Coordenador Técnico, do(a) CORREGEDORIA DA POLICIA CIVIL PC.

**HELOISA CAMPOS DE BRITO,HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00607850 de 27 de Março de 2023**

O(A) Delegado Geral do(a) **POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 72 e 74, inciso I, da Lei nº 11.370 de 04.02.2009, **resolve** remover, o(s) servidor(es)abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
12602956	SHEILA ROSA DOS SANTOS	Investigador de polícia	2 DELEGACIA DE HOMICIDIOS	DEP DE HOMICIDIOS E PROTECAO A PESSOA	Data da Publicação	01265592023000380432

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**POLÍCIA CIVIL DA BAHIA**  
**EDITAL PCBA Nº 004/2023**

**EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES - SAEB Nº 02/2022, DE 20 DE ABRIL DE 2022****EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATA SUBJUDICE PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - TAF**

**A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19º, incisos I, VII, XIII e XIV da Lei 11.370, de 04 de fevereiro de 2009 (Lei Orgânica da Polícia Civil da Bahia - LOPC), em cumprimento à decisão judicial, processo nº 8001624-09.2023.8.05.0201 e orientação da Procuradoria Geral do Estado - PGE, torna público a convocação de candidata subjudice para o Teste de Aptidão Física - TAF, referente ao concurso público, Edital de Abertura de Inscrições SAEB nº 02/2022, de 20 de abril de 2022 para provimento de vagas para os cargos de Delegado de Polícia Civil, Escrivão de Polícia Civil e Investigador de Polícia Civil e a Portaria PCBA nº 231, de 20 de abril de 2022, consoante o disposto neste Edital.

**1. DA CONVOCAÇÃO:**

**1.1.** Convocar para a realização do Teste de Aptidão Física - TAF a candidata subjudice, abaixo especificada, na seguinte ordem: número de inscrição, nome da candidata, turma, data, horário de chegada e de credenciamento.

**1.2.** A candidata deverá comparecer na Academia de Polícia Militar da Bahia (Vila Policial Militar do Bonfim) - Travessa Augusto de Mendonça, Boa Viagem, cidade **Salvador/BA**, CEP 40415-031, na data e horários indicados no **ANEXO UNICO** deste Edital.

**2. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - TAF**

**2.1.** O Teste de Aptidão Física será realizado na Academia de Polícia Militar da Bahia (Vila Policial Militar do Bonfim) - Travessa Augusto de Mendonça, Boa Viagem, CEP 40415-031, na cidade do Salvador/BA, nos dias **29/03/2023 a 31/03/2023**, conforme Cronograma Provisório de Atividades e sob responsabilidade do Instituto Brasileiro de Apoio e Desenvolvimento Executivo - IBADE.

**2.2.** A candidata será considerada apta ou inapta no Teste de Aptidão Física - TAF.

**2.3.** É proibida a entrada e permanência de acompanhantes nos locais de realização dos testes físicos.

**2.4.** O Teste de Aptidão Física consiste no conjunto de 04 (quatro) testes físicos, de caráter eliminatório, previstos no artigo 5º da Portaria PCBA nº 231 de 20 de abril de 2022.

**2.5.** Os critérios, as formas e a metodologia para a execução dos testes físicos, inclusive os parâmetros de julgamento estão descritos nos arts. 6º, 7º, 8º, 9º e 10 na Portaria PCBA nº 231 de 20 de abril de 2022.

**2.6.** O TAF será realizado apenas por candidato (a) habilitado (a) por atestado médico específico, nos termos e modelo constante do Anexo I na Portaria PCBA nº 231 de 20 de abril de 2022.

**2.7.** O (a) candidato (a) que deixar de apresentar o atestado médico ou que apresentá-lo com restrições à realização de qualquer dos testes físicos será impedido de realizar o TAF e, consequentemente, será considerado (a) inapto (a) e eliminado (a) dos Exames Pré-admissionais.

**2.8.** A candidata deverá comparecer no local, na data e horários indicados no **ANEXO UNICO** deste Edital, com roupa apropriada para a prática de atividade física, munido do documento de identidade original e de atestado médico (original ou cópia autenticada em cartório) específico para tal fim, conforme modelo do Anexo I da Portaria PCBA nº 231 de 20 de abril de 2022.

**2.9.** Não será permitida a realização do Teste de Aptidão Física em data, local, horário e turma diferente, ressalvados os casos permitidos nas normas do Concurso.

**2.10.** Em hipótese alguma haverá segunda chamada para realização do Teste de Aptidão Física.

**2.11.** Para a realização do Teste de Aptidão Física, a candidata deverá:

**a)** comparecer com, pelo menos, 60 (sessenta) minutos de antecedência do horário previsto, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões/encerramento do horário de chegada e não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato;

**b)** comparecer para o credenciamento até o horário limite indicado no **ANEXO UNICO** deste Edital;

**c)** apresentar documento de identificação, com foto, na forma do §1º, do artigo 16, da Portaria



PCBA nº 231, de 20 de abril de 2022. O (a) candidato (a) que não apresentar um dos documentos de identificação, conforme a Portaria supramencionada, não realizará o Teste de Aptidão Física, será considerado (a) ausente e inapto (a), e será eliminado (a) dos Exames Pré-admissionais, impedido de realizar os demais exames previstos no artigo 2º da referida Portaria e de ser convocado (a) para o Curso de Formação de Policiais Civis;

**d)** assinar o "Termo de Responsabilidade do Candidato", fornecido no local de realização do Teste de Aptidão Física. Esse "Termo" não substitui a entrega do atestado médico subscrito por cardiologista, conforme determinado no Anexo I da Portaria PCBA nº 231, de 20 de abril de 2022; **e)** entregar o atestado médico específico subscrito por médico cardiologista, em original ou cópia autenticada em cartório, proveniente de órgão de saúde, clínica de saúde ou de médico, emitido em período não superior a 10 (dez) dias a contar da data da aplicação do Teste de Aptidão Física, no qual deverá constar, expressamente, que a candidata está apta para realizar o Teste de Aptidão Física, contendo local, data, nome e número do Conselho Regional de Medicina (CRM) do profissional médico que elaborou o atestado, os quais deverão ser apresentados com assinatura e carimbo do médico, conforme Anexo I da Portaria PCBA nº 231, de 20 de abril de 2022.

**2.12.** Para a realização o Teste de Aptidão Física, a candidata deverá apresentar-se com trajes e calçados apropriados, tais como: calção, shorts ou bermuda térmica, camiseta, meias e tênis.

**2.13.** Para a realização do Teste Aptidão Física recomenda-se ao candidato (a) que faça refeição, no mínimo, com antecedência de 02 horas e 02 horas depois da realização dos testes e, para os fumantes, recomenda-se não fumar pelo menos 02 horas antes e 02 horas depois dos testes.

**2.14.** Não será fornecido lanche aos candidatos, nem haverá lanchonete disponível no local de realização do TAF, sendo permitido ao candidato (a) levar seu próprio lanche.

**2.15.** Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (estados menstruais, indisposições, cãibras, contusões, luxações, fraturas etc.) que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

**2.16.** O (a) candidato (a) será considerado (a) inapto (a) no Teste de Aptidão Física e eliminado (a) dos Exames Pré-admissionais por não ter cumprido os requisitos para ingresso nas carreiras da Polícia Civil da Bahia, ficando impedido de realizar os demais exames previstos no artigo 2º, da Portaria PCBA nº 231, de 20 de abril de 2022, e de ser convocado (a) para o Curso de Formação de Policiais Civis, se:

**a)** não comparecer ao local, em data e horário estabelecidos no **ANEXO ÚNICO** deste Edital, seja qual for o motivo alegado;

**b)** não apresentar um dos documentos de identificação, conforme disposto no §1º, do artigo 16, da Portaria PCBA nº 231, de 20 de abril de 2022;

**c)** não apresentar atestado médico que comprove que o (a) candidato (a) está apto (a) para realizar o Teste de Aptidão Física, apresentá-lo com restrições à realização de qualquer dos testes físicos ou em desconformidade com os requisitos exigidos na Portaria PCBA nº 231, de 20 de abril de 2022;

**d)** recusar a assinar o "Termo de Responsabilidade do Candidato", fornecido no local de realização do Teste de Aptidão Física;

**e)** deixar de realizar algum dos testes físicos previstos;

**f)** não atingir os índices mínimos estabelecidos para cada teste físico;

**g)** recusar a ter a sua prova gravada em vídeo;

**h)** realizar um procedimento proibido previsto na Portaria PCBA nº 231, de 20 de abril de 2022, na execução do Teste de Aptidão Física.

**2.17.** O (a) candidato (a) que não obtiver o índice mínimo exigido em qualquer um dos testes definidos na Portaria PCBA nº 231, de 20 de abril de 2022, será considerado inapto (a) no Teste de Aptidão Física, sendo automaticamente convocado (a) para realizar apenas os testes nos quais não obteve o índice mínimo exigido, no dia imediatamente subsequente ao da primeira tentativa, numa única oportunidade, quando então será considerado apto (a) ou terá a inaptidão declarada em definitivo. As demais proibições constantes na referida Portaria não conferem ao candidato (a) a realização do reteste.

**2.18.** Somente a Banca Examinadora poderá determinar ao candidato (a) a concessão do reteste.

**2.19.** O (a) candidato (a) convocado para o reteste deverá apresentar-se no mesmo local e horário da convocação oficial, assinada ao fim da primeira aplicação, devendo cumprir todas as regras de apresentação, excetuada a entrega de atestado médico subscrito por médico cardiologista.

**2.20.** O desempenho apresentado pelo candidato (a) em todos os testes físicos que atingiu os índices mínimos, na data anterior do reteste, não serão desprezados.

**2.21.** O (a) candidato (a) ausente na data de realização do Teste de Aptidão Física não poderá participar do reteste, sendo considerado inapto (a).

**2.22.** A candidata deve observar demais normas e procedimentos constantes na Portaria PCBA nº 231, de 20 de abril de 2022, publicado no DOE em 21 de abril de 2022, também disponível no site [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br).

### 3. DOS RECURSOS

**3.1.** Será admitido recurso quanto ao resultado provisório do Teste de Aptidão Física que deverá ser interposto no prazo de 02 (dois) dias úteis até as 23 horas e 59 minutos (horário de Brasília/DF) após a ocorrência do TAF que lhes der causa, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do referido TAF.

**3.2.** Somente serão considerados os recursos interpostos nos prazos estipulados na Portaria PCBA nº 231, de 20 de abril de 2022, publicado no DOE em 21 de abril de 2022.

**3.3.** Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente pela Internet, no site [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br).

**3.4.** O Instituto Brasileiro de Apoio e Desenvolvimento Executivo - IBADE constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões.

**3.5.** Após análise dos recursos, os resultados serão disponibilizados no site [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br).

### 4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**4.1.** O resultado do Teste de Aptidão Física - TAF será divulgado no Diário Oficial do Estado da Bahia e disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.ibade.org.br>.

**4.2.** As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorável, pela Polícia Civil da Bahia e pelo Instituto Brasileiro de Apoio e Desenvolvimento Executivo - IBADE, no que a cada um couber.

**4.4.** É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) ter conhecimento das disposições contidas no Edital de Abertura de Inscrições - SAEB Nº 02/2022 e na Portaria PCBA nº 231, de 20 de abril de 2022, da Polícia Civil da Bahia, bem como acompanhar as publicações de todos os atos, editais, portarias, avisos e comunicados referentes ao Concurso Público no Diário Oficial do Estado da Bahia e no site <http://www.ibade.org.br>.

### ANEXO ÚNICO

#### Cargo: DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL

Inscrição	Candidata	Turma	Data	Horário para chegada	Horário limite para apresentação no credenciamento
0327221-2	RACHEL NEGRI MAFFEI (SUB JUDICE)	2A	29/03/2023	6h às 7h	7h

### ATOS DO DIRETOR DO DEPAF

#### GRATIFICAÇÃO ADICIONAL

Portaria	Nome	Cargo	Matrícula	Processo	%	Total	Obs.
0172/2023	José Rene Lopes de Andrade	EPC	20411371	012.5788.2023.0007680-99	14	14%	Retificação da Portaria nº 443/2009, de ATS, publicada no Diário Oficial de 07.05.2009
0173/2023	José Rene Lopes de Andrade	EPC	20411371	012.5788.2023.0007680-99	18	32%	
0174/2023	Luis Roberto dos Santos Tavares	IPC	20100151	012.9541.2022.0023058-27	36	46%	Retificação das Portarias nº 0122/2022 e 0767/2022, de ATS, publicadas no Diário Oficial de 09.06.2022 e 22.11.2022, respectivamente.
0175/2023	Joemio Copque de Jesus	IPC	20248920	012.9541.2021.0069086-73	01	38%	

GILDÉCIO JOSÉ DE SOUZA

Diretor do Departamento de Planejamento, Administração e Finanças

### Polícia Militar da Bahia – PM/BA

#### PORTARIA N° 036 - CG/2023

"Designa Oficial Superior para responder pelo Departamento de Comunicação Social e dá outras providências".

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA, no uso das suas atribuições, RESOLVE:

Art 1º - Considerar designado, com efeito a partir de 25 de março de 2023, o Coronel PM CARLOS HENRIQUE FERREIRA MELO, matrícula nº 30.201.419, para responder pelo expediente do cargo em comissão de Diretor de Departamento, símbolo DAS-2B na Diretoria de Departamento de Comunicação Social da Polícia Militar da Bahia, cumulativamente com as funções que já exerce.

Art 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo seus efeitos até a nomeação do Diretor do DCS em Diário Oficial, revogando-se as disposições em contrário. Quartel do Comando-Geral, em 27 de março de 2023. PAULO JOSÉ REIS DE AZEVEDO COUTINHO - Cel PM - Comandante-Geral

#### PORTARIA N° 037 - CG/2023

"Designa Oficial Superior para responder pela Ouvidoria e dá outras providências".

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA, no uso das suas atribuições, RESOLVE:

Art 1º - Considerar designado, com efeito a partir de 25 de março de 2023, o Coronel PM AUGUSTO CESAR MIRANDA MAGNAVITA, matrícula nº 30.190.255, para responder pelo expediente do cargo em comissão de Ouvidor, símbolo DAS-2C na Ouvidoria da Polícia Militar da Bahia, cumulativamente com as funções que já exerce.

Art 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo seus efeitos até a nomeação do Ouvidor da PMBA em Diário Oficial, revogando-se as disposições em contrário. Quartel do Comando-Geral, em 27 de março de 2023. PAULO JOSÉ REIS DE AZEVEDO COUTINHO - Cel PM - Comandante-Geral

#### POLÍCIA MILITAR DA BAHIA

#### COMANDO-GERAL

#### CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA ADMISSÃO AO CFSdPM/2019

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições, em cumprimento as decisões judiciais proferidas nos Processos n.º 8034692-73.2020.8.05.0000, 8000016-65.2021.805.000, 8032378-86.2022.8.05.0000, 8036183-18.2020.8.05.0000, do TJBA, e conforme pronunciamentos técnico-jurídicos da Procuradoria-Geral do Estado constantes dos Processos n.º 006.0434.2022.0014195-10, 006.0434.2022.0048266-98, 009.8899.2023.0002477-52 e 009.8899.2022.0080272-54, RESOLVE divulgar os resultados